
CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEP/CEB N. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da **Escola Família Agrícola de Goiás – Cidade de Goiás/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044004915** e com base no Parecer CEE/CEP/CEB N. 01 de 01 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2023 a Escola Família Agrícola de Goiás, mantida pela Associação de Pais e Alunos da Escola Agrícola de Goiás, inscrita no CNPJ sob o N. 26.866.788/001-21, localizada na Fazenda Arraial do Ferreira, Sítio Paciência, S/N, Cidade de Goiás/GO, para ministrar Educação Profissional integrada ao Ensino Médio.

Art. 2º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023 do ensino fundamental do 6º ano 9º ano, da referida instituição de ensino.

Art. 3º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2023 do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio com a metodologia da Pedagogia da Alternância, da referida instituição de ensino.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, com carga horária total de 3.927 horas e 260 horas destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 5º - Determinar a inserção do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma

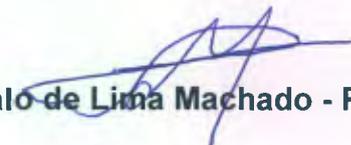
CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA

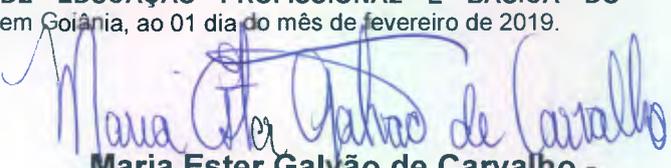
RESOLUÇÃO CEE/CEP/CEB N. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

registrado no SISTEC/MEC sob N...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.


Ítalo de Lima Machado - Presidente


Maria Ester Galvão de Carvalho -
Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Iêda Leal de Souza
José Teodoro Coelho
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Oreste dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza